ICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
o n.º 552 de 18/12/74

L E I Nº 61

SÚMULA Dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Mourão, para o Exercício de 1975, estimando a Receita e fixando a Despesa, em igual quantidade de Cr$. 21.541.070,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta cruzeiros)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares mediante utilização dos recursos definidos na Lei 4.320, de 17/3/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 3º - Durante a execução do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas.

Art. 4º - O Orçamento analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro - de 1975.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de dezembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 55/74.....VETADO.....

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal